



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 024/23

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral das Competições, pelo Regulamento Específico da Copa Rio Sub 20 / OPG de 2023, e

Considerando que o **A.A Campos** não compareceu à partida de ida contra o *Olaria AC*, válida pela 1ª fase da já citada competição, designada para o dia 16 de agosto de 2023, Grupo E;

Considerando que o artigo 14, IV, do Regulamento Específico da Copa Rio Sub 20 / OPG de 2023 é claro ao indicar que clube que der causa a não realização de uma das partidas de cada fase estará desclassificado da competição, com seu adversário declarado classificado, independentemente de placar de partida anterior eventualmente realizada;

RESOLVE:

Determinar a **DESCCLASSIFICAÇÃO** imediata do **A.A Campos** da Copa Rio Sub 20 / OPG de 2023, ficando seu adversário, *Olaria AC*, classificado para a próxima fase, Grupo M, cujo adversário será o *Nova Iguaçu FC*, em partida de ida designada para o dia 30 de agosto de 2023, conforme prevê a tabela do torneio.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES